



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 18.755/2022/CDM

Ref.: Processo nº 1.015.557

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 15/04/2021, nos termos do acórdão à peça nº. 19, publicado no "DOC" de 11/05/2021. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar nº. 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
BELCHIOR DOS REIS FARIA
PREFEITO, NA ÉPOCA
RUA PERNAMBUCO, Nº. 1000 - CASA, CENTRO
VARGEM BONITA/MG
CEP: 37.922-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 18.755/2022/CDM
PROCESSO: 1.015.557
EXERCÍCIO: 2017
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA - 15/04/2021
PUBLICAÇÃO: DOC - 11/05/2021
TRÂNSITO EM JULGADO: 04/11/2022
RESPONSÁVEL: BELCHIOR DOS REIS FARIA
CPF: 000.458.096-66

Multa

Multa aplicada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por cada irregularidade, uma vez que restou comprovado nos autos:

- o descumprimento das disposições contidas no artigo 169, §1º da CR/88 e nos arts. 16, incisos I e II, e 17, §1º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), em face da ausência de estimativa do impacto orçamentário, na fase interna do Concurso Público 001/2014 e;
- a declaração do ordenador de que o aumento da despesa obrigatória de caráter continuado possui adequação com as leis orçamentárias, bem como em virtude do descumprimento do disposto no art. 22, parágrafo único e inc. IV da LRF, visto que foi extrapolado o limite previsto na lei para os gastos com pessoal.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2022	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00
Valor devido:			R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00
Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 5.000,00

Técnico Responsável: ANTÔNIA M. CHAVES DO CARMO, TC 02481-1.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	26/12/2022	5000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000097962		

 **001-9 | 00190.00009 03206.004008 00097.962179 4 92110000500000**

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					26/12/2022
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
11/11/2022	0000097962	DV	N	11/11/2022	00000097962
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			5000,00
Instruções Ofício n. 18755/2022 DENÚNCIA n. 1015557 Parcela 1 de 1 Decisão de 15/04/2021 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					5000,00
Pagador					
BELCHIOR DOS REIS FARIA - CPF: 000.458.096-66 RUA PERNAMBUCO, 1000, CENTRO, VARGEM BONITA/MG CEP: 37.922-000					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

